



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

REQUERIMENTO Nº 109/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

22^a P.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 21/07/25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Requeiro ao Poder Executivo, informações relativas às emendas impositivas da 22ª legislatura, consoante a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA

Emendas impositivas municipais são instrumentos legislativos que permitem aos vereadores destinarem uma parte do orçamento municipal para projetos específicos. Essas emendas são obrigatórias e visam atender demandas da população indicadas pelos representantes eleitos.

Embora as emendas impositivas sejam obrigatórias, ao consultar a execução de algumas, recebi a informação informal de que a emenda não foi empenhada e, por essa razão, a demanda não foi atendida.

Nesse sentido, venho, no uso de minhas atribuições, REQUERER ao Poder Executivo, informações detalhadas relativas às emendas impositivas da 22ª legislatura, entre 2021 a 2024.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador